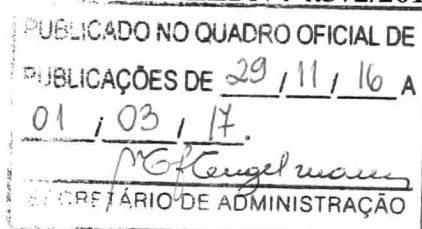




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.372/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOC. E MEIO AMBIENTE
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
1001 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.07.08.244.1001.2131 PROGRAMA DO F.M.A.S.I.G.D.B.F
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 3.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da receita 22 do recurso 1 – Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Maria Elena Scherer Engelman
MARIA ELENA SCHÉRER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Tânia Terezinha da Silva
TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2016

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de haver um contínuo aperfeiçoamento no atendimento aos Municípios;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do atendimento das normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Lei Orgânica quanto as atribuições do Prefeito e sua devida representação do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dados mínimos e padronização dos procedimentos necessários à elaboração de correspondências oficiais e principalmente para o Município ter postura técnica fundamentada e coesa,

D E T E R M I N A

Art. 1º Todos documentos que envolvam os demais Poderes (Legislativo e Judiciário) além do Executivo, bem como os advindos de Conselhos de classes deverão ser respondidos por escrito de forma clara, apresentados junto ao Gabinete do Prefeito, dirigidas ao Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º Caso a matéria da solicitação envolva área diversa da Secretaria/Departamento/Setor que a responde, deverá o servidor buscar junto aos setores técnicos o material necessário para seu encaminhamento, bem como a anuência desses setores técnicos no requerimento final.

Art. 3º As respostas deverão conter, sempre, a anuência do Chefe de Departamento e de seu respectivo Secretário Municipal, através de assinatura, para então ser

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”

8
f



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

apresentada ao Prefeito Municipal que, anuindo, autorizará o encaminhamento do requerido através de correspondência oficial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

CUMpra-SE

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


MARIA ELENA SHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”